

NOTA TÉCNICA

Período de relato de inventário de gases de efeito estufa – versão 1.0

Contexto

A estrutura das organizações, sejam elas privadas, públicas ou mistas, pode ser dinâmica e mudanças como aquisições, vendas, fusões, separações, entre outros tendem a acontecer ao longo dos anos.

Para garantir que o inventário de emissões de gases de efeito estufa (GEE) de uma organização reflita um determinado período de sua atividade, esta nota técnica visa dar orientações sobre como tratar os casos supracitados.

Decisão do Programa Brasileiro GHG Protocol

De acordo com as Especificações de Verificação do Programa Brasileiro GHG Protocol, um inventário de GEE deve cobrir o período de um ano-calendário inteiro, ou seja a contabilização e quantificação das emissões deve abranger as atividades desenvolvidas pela organização entre 1º de janeiro e 31 de dezembro.

No entanto, para a definição de limites organizacionais a serem contabilizados no inventário, a organização deverá observar sua estrutura em 31 de dezembro do ano inventariado.

Quaisquer mudanças na estrutura organizacional, como aquisição, venda, abertura ou fechamento de unidades, fusões com outras organizações, entre outros exemplos, que ocorrerem antes de 31 de dezembro de um ano deverão estar refletidas no inventário de emissões de GEE do ano inventariado.

A Tabela 1, a seguir, resume as principais situações presentes nas reestruturações das organizações e seus respectivos impactos na contabilização das emissões nos inventários.

Tabela 1 - Exemplos de reestruturações das organizações e seus impactos no relato do inventário no Programa Brasileiro GHG Protocol.

Exemplo	Data de ocorrência	Como será relatado no inventário
Grupo Alpha vendeu unidade Beta para Grupo Gama	28 de agosto	Nenhuma emissão de Beta deverá ser relatada no inventário do Grupo Alpha. A organização que comprou a unidade Beta, ou seja, o Grupo Gama, deve contabilizar as emissões de GEE de todo o ano.
Organização Delta construiu uma unidade Épsilon	Operação iniciada em 20 de dezembro	As emissões ocorridas até 31 de dezembro do ano inventariado deverão ser contabilizadas e quantificadas no inventário de Delta.
Organização Peta adquiriu controlada Zeta	15 de maio	As emissões de 1º de janeiro a 31 de dezembro de Zeta deverão ser contabilizadas e quantificadas no inventário da organização Peta.
Organização Cimento Global fechou unidade Cimenteiros	02 de julho	As emissões até a data de fechamento deverão ser contabilizadas no inventário da Cimento Global.

Para maiores detalhes sobre o estabelecimento de limites organizacionais para elaboração do inventário, recomenda-se a leitura do “Capítulo 4 - Definição dos limites de um inventário de emissões de GEE” das *Especificações do Brasileiro GHG Protocol – Contabilização, Quantificação e Publicação de Inventários Corporativos de Emissões de Gases de Efeito Estufa*.

Esta Nota Técnica entra em vigor a partir da data de sua publicação e permanecerá válida até que uma nova versão seja publicada pelo Programa Brasileiro GHG Protocol em www.ghgprotocolbrasil.com.br.

São Paulo, 28 de junho de 2017
Equipe do Programa Brasileiro GHG Protocol

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Centro de Estudos em Sustentabilidade da Fundação Getúlio Vargas (GVces). **Especificações do Programa Brasileiro GHG Protocol – Contabilização, Quantificação e Publicação de Inventários Corporativos de Emissões de Gases de Efeito Estufa**. 2010. Disponível em: < https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/arquivos.gvces.com.br/arquivos_ghg/152/especificacoes_pb_ghgprotocol.pdf>.

Centro de Estudos em Sustentabilidade da Fundação Getúlio Vargas (GVces). **Especificações de Verificação do Programa Brasileiro GHG Protocol**. Edição 2011. Disponível em: https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/arquivos.gvces.com.br/arquivos_ghg/especificacoes-ghg2011.pdf.